



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.064 /2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e

CONSIDERANDO, a necessidade do melhor desenvolvimento das atividades rotineiras da administração,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, a partir da publicação do presente Decreto, estabelecido **Expediente Interno no Centro Administrativo Municipal** todas as quartas feiras por tempo indeterminado.

Parágrafo único - As demais repartições públicas terão expediente normal de atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de fevereiro de 2017

ELIANE AMARAL COSTA
SMAAdministração e Finanças

Rua Pedro Luiz Costa, 388 – Centro – CEP 98550-000 – Redentora – RS
Fone: (55) 3556-1174 – email: gabinete@redentora.rs.gov.br